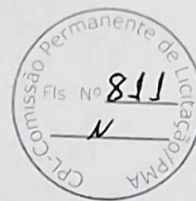




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023/141, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, INCLUINDO RETIRADA DE EXPURGO DE POMBOS E MORCEGOS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEMAGRI, DOS MERCADOS MUNICIPAIS E DO MATADOURO MUNICIPAL, E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de Controladora Geral.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, de 31/12/2023 A 31/12/2024, do contrato Administrativo nº 2023/141, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA e a pessoa jurídica SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.614.013/0001-00, ato esse fundamentado no art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO



eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prorrogação de prazo contratual dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 14 de dezembro de 2023.

VANESSA
AMANCIO DE
LIMA:01287578250

Assinado de forma digital
por VANESSA AMANCIO
DE LIMA:01287578250
Dados: 2023.12.14
11:08:08 -03'00'

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP